



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

LEI Nº 632/2005 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

"AUTORIZA EFETUAR DESPESAS COM A TAÇA INTEGRAÇÃO DA AMOSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte; LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a participação do Município de Nova Itaberaba no XXXII - JISMA Jogos Integração da Amosc - Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2005, na Cidade Caxambu do Sul - SC, no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 2º** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

\* Projeto Atividade 2003 - Manutenção do Depto. Administração e Finanças  
\* Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros e encargos

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

DARCI  
Prefeito

CASTAGNA  
Municipal

MAURO  
Secretário de Administração

CESAR

RIBEIRO

DOS

SANTOS